CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

À
Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 15/02/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente

OFÍCIO Nº
APROVADO ~~POR~~: em 2ª e 3ª votações
ASSUNTO
SERVIÇO por 11 a 02 (11 a favor e 2 contra)

Em 08/03/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara

APROVADO POR: 11 votos a favor e 1 contra ~~abstenção~~ - em 1ª votação

Em 1º/03/82

Agenor Pinto da Silva
Presidente da Câmara

R E S O L U Ç Ã O = Nº 01/82

Fixa a verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Emenda Constitucional nº 20, de 20 de outubro de 1981, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica fixada para o período de 1º de janeiro de 1981 a 31 de janeiro de 1983, a verba de representação do Vice - Prefeito, em Cr$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) mensais.

Parágrafo Único- A verba de representação no artigo anterior, será reajustável nas mesmas épocas e nos mesmos índices percentuais dos reajustáveis aos funcionários do Quadro Geral de Servidores.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1981.

Sala das Reuniões, em 01 de fevereiro de 1982.

Agenor Pinto da Silva
=Presidente-

-Vice-Presidente-

Jesus Arthur
-Secretário -